



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

ENCONTRO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE DAS CPCJ - 2020

Mais de 30 anos após a entrada em vigor da Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada em 1989 pelas Nações Unidas e ratificada por todos os Estados-Membros da União Europeia, no passado dia 24 de Março, foi por esta definida, pela primeira vez, uma Estratégia sobre os Direitos da Criança.

Trata-se de um documento ambicioso, que se inscreve numa linha de continuidade com o trabalho desenvolvido, em particular na última década, no sentido da adoção de iniciativas conjuntas que garantam o bem-estar e o desenvolvimento das crianças, tomando por base o reconhecimento de ser a infância uma fase crucial na vida do ser humano.

Condicionante do seu futuro, quer do ponto de vista físico quer psíquico quer emocional, é com efeito fundamental apostar crescentemente na melhoria da condição familiar, social e económica de todas e de cada uma das crianças, visando assegurar-lhes as condições adequadas ao seu crescimento e desenvolvimento integral, só assim se tornando alcançável a construção de sociedades mais resilientes, mais equitativas e mais justas.

Avulta, nesse âmbito, a importância da erradicação de todas as formas de violência, como forma de proteger as crianças, em particular aquelas que, em razão da sua particular situação, se encontram ou atravessam um quadro de particular vulnerabilidade.

E não é demais sublinhar ser, não raras vezes, a própria família a principal fonte de desproteção e de violência, física e psíquica, impondo-se a todas as entidades e instituições com intervenção nesta área uma fina capacidade diagnóstica, capaz de recortar com precisão os específicos contornos sócio-familiares onde a criança se inscreve e identificar os perigos que determinam as necessidades protetivas a que o Estado não pode deixar de atender.

As CPCJ ocupam, na economia do sistema nacional de proteção, um lugar único.



Pela proximidade com as comunidades locais, pelo conhecimento das famílias e das suas vulnerabilidades, pela sua composição e multidisciplinaridade, pelo seu modo de funcionamento e dinamismo que se lhes pede, em prol de uma intervenção atenta, adequada e oportuna, e também pela interação que lhes é inerente com as entidades de primeira linha e pela interlocução com o Ministério Público, cujo acompanhamento e fiscalização constitui também garantia do rigoroso cumprimento da lei, entendido este quer do ponto de vista formal, quer da adequação substancial das decisões.

Mas, se assim é, no bem conseguido desenho de que há já muitos anos nacionalmente dispomos, certo é também que o caminho já percorrido, fonte de orgulho se olhado em panorâmica, permite com lucidez detetar inegáveis focos de desequilíbrio e de preocupação, se não mesmo de verdadeiro mau trato, causadores de enorme desconforto.

Desconforto maior quando se percebe que quem tem acrescidos deveres ou responsabilidades, em razão das suas competências e atribuições, afinal não age.

Desconforto maior também quando males há muito diagnosticados, sem contestação sequer, se perpetuam ou conhecem, *inclusive*, agravamento.

Falamos de melhor diagnóstico, maior dinamismo, melhor interação, maior interlocução, melhor e maior acompanhamento da execução das medidas aplicadas, com níveis de acuidade avaliativa que permitam identificar as situações que, longe de conhecerem evolução positiva, acabam por revelar estagnação ou maior intensidade do perigo originariamente detetado e, até, aditamento de outros perigos, num crescente avolumar da gravidade situacional vivenciada pelas crianças e jovens.

É por isso acertado afirmar que, mais do que documentos estratégicos, por muito bem elaborados e irrepreensíveis que sejam, carecemos hoje, em Portugal, de uma cuidada reflexão e efetiva aposta estratégica na delimitação das fronteiras entre a intervenção protetiva e a tutelar educativa, de um efetivo incremento da qualidade de ambas, em harmonia, coerência e compreensibilidade, com imprescindível e efetiva concretização do direito de audição e



participação das crianças e jovens, em todos os processos que lhes respeitem, independentemente da sua natureza e da entidade sob cuja égide corram termos, no respeito das normas legais convocáveis e mediante recurso aos adequados meios técnicos e humanos, numa avaliação rigorosa e séria que permita um conhecimento completo e aprofundado do quadro situacional dos beneficiários e consequentemente intervenções holísticas e terapêuticas, tecnicamente sustentadas e especializadas, coordenadas e direcionadas ao escopo comum de satisfação do superior interesse da criança ou jovem.

Tudo sem esquecer a saúde mental das crianças e jovens cuja preservação e cuidado não pode deixar de erigir-se com inadiável priorização.

É que a pandemia trouxe também, a par com o surgimento e/ou agravamento das condições proporcionadoras de situações de violência doméstica, de abuso e exploração *on line*, da partilha pelos canais de comunicação informáticos de materiais relativos a abusos sexuais, das desigualdades decorrentes do ensino à distância, a exacerbação da ansiedade, do stress e da solidão, estes também intimamente relacionados com os efeitos nocivos decorrentes da utilização excessiva da internet e, mesmo, da sua dependência, bem como com a iliteracia digital, particularmente agudizados em quadros familiares de base de grande fragilidade, em múltiplas vertentes, que a crise sanitária acentuou.

Sem prejuízo de uma sempre renovada expectativa relativa a iniciativas que outras entidades e instituições certamente adotarão, no âmbito das suas competências e atribuições, num propósito construtivo, procurando colmatar lacunas e melhorar as intervenções que têm crianças e jovens por beneficiários, fica o meu desejo de que os elementos integrantes das centenas de CPCJ espalhadas por todo o território nacional saibam corresponder, com força, dinamismo e sentido de responsabilidade, à nobre missão que lhes incumbe.

Termino, felicitando as CPCJ pelo trabalho desenvolvido em 2020 e que o relatório que irá ser apresentado reflete, deixando uma palavra de incentivo para o desenvolvimento da sua atividade futura e a certeza de que, pela minha parte, não deixarei de abraçar a causa da CRIANÇA!



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

Que todos tenhamos sempre bem presente, como assinalou Santo Agostinho, que *“Enquanto houver vontade de lutar haverá esperança de vencer”...*

Lisboa, 30 de junho de 2021